



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/07/2022
às 11:18h
[Assinatura]

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 68 /2022.
Em 18 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DESDE QUE DENTRO DO MESMO GRAU DE RISCO DOS DEMAIS PACIENTES, NOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, DELEGACIAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES PÚBLICOS E PRIVADOS DE TEIXEIRA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O presente projeto de lei visa possibilitar a prioridade no atendimento das mulheres vítimas de violência em hospitais, clínicas e postos de saúde públicos ou privados, Delegacias e Assistência Social.

Art. 2º Ampliar os serviços permanentes de recebimento de denúncia e de orientação às mulheres em situação de violência, mediante atendimento virtual disponível 24 horas por dia.

Art. 3º Dispor atendimento com prioridade às mulheres vítimas de violência, desde que o mesmo grau de risco dos demais pacientes nos hospitais, clínicas, postos de saúde delegacias e assistência social e demais estabelecimentos congêneres Públicos e Privados de Teixeira de Freitas.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Julho de 2022.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência nas unidades de saúde da rede pública e privada, Delegacias e Assistência Social de Teixeira de Freitas, além de minimizar os agravos resultantes da violência.

Entende-se que as mulheres vítimas de violência, quando se deslocam até um local de atendimento, carregam consigo não só machucados no seu corpo. Elas também levam feridas na alma, machucados internos que não são vistos e que trazem dores muito maiores e traumatizantes.

Além da questão da prioridade, destaca-se um melhor acolhimento nas unidades de saúde. As mulheres já chegam fragilizadas nestes equipamentos e é de grande importância que a rede possa atuar com um olhar humanizado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Julho de 2022.

Ubiratan Lucas Rocha Matos
Vereador